**PROJETO DE LEI Nº044, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de* ***R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08 Assistência Social

10.02.08.244 Assistência Comunitária

10.02.08 244.2037 Bloco de Financiamento da Proteção Social

10.02.08 244 2037 2060 0000 Serviços da Proteção Social Básica

3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

................................................................................................................R$33.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08 Assistência Social

10.02.08.244 Assistência Comunitária

10.02.08 244.2037 Bloco de Financiamento da Proteção Social

10.02.08 244 2037 2060 0000 Serviços da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.............R$33.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Especial para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), para suprir despesas não previstas no orçamento inicial, oriundos do código orçamentário OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.

Assim, para suprir as despesas da Secretaria Municipal da Assistência Social, em conformidade com o que trata este Projeto serão utilizados recursos do Serviço da Proteção Social Básica, código orçamentário CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, tendo como fonte de recursos 1550 do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Aratiba, RS, aos 24 de abril de 2018.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,

Prefeito Municipal.